



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0367/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera, que “Dispõe sobre os requisitos complementares de segurança à prática de balonismo no território catarinense e dá outras providências.”

A proposição busca estabelecer normas suplementares de segurança à prática do balonismo em Santa Catarina, modalidade esportiva e turística em crescimento no Estado, que envolve riscos específicos de operação e demanda regulamentação adequada para assegurar a integridade física de praticantes, tripulantes e do público em geral. O projeto visa suprir lacunas normativas estaduais, estabelecendo diretrizes complementares em consonância com a legislação federal, notadamente as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), além de integrar a atuação de órgãos de proteção civil, turismo e entidades representativas da modalidade.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requero **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações [I] da **Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC)**; [II] da **Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil**; [III] do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)**; [IV] da **Secretaria de Estado do Turismo**; [V] da **Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)**; e [VI] da **Federação Catarinense de Balonismo**.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator